



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Rua Honório Maciel, 87 – CEP – 59.310-000

Telefone - (0xx84) 3425-2208

CNPJ: 08.095.960/0001-94

e-mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br



Decreto N.º 6.366, de 17 de junho de 2016.

Dispõe sobre Ponto Facultativo no
Município de São João do Sabugi-RN.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de **SÃO JOÃO DO SABUGI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que os festejos juninos do município de São João do Sabugi-RN;

CONSIDERANDO os eventos festivos e culturais que acontecem no município no mês de Junho;

CONSIDERANDO que os festejos juninos é tradição cultural do município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado em todo Território Municipal, Ponto Facultativo nos dias **20 e 23 de junho de 2016**, excetuando-se aqueles serviços considerados essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 17 de junho de 2016


ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal